



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
“Construindo Uma Nova História”

PARECER JURÍDICO 2018-AJUR/PMJCR

PROCESSO Nº: 2.994/2018 - PMJ.

PARECER JURÍDICO

**Assunto: SOLICITAÇÃO
DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº
103/2018 –
INEXIGIBILIDADE Nº
021/2018 –
CONTRATAÇÃO DE
MÉDICO.**

Versa o presente parecer acerca do requerimento formulado pela Secretaria Municipal de Saúde, sobre a possibilidade de acrescentar o 1º Termo aditivo ao Contrato nº 103/2018, decorrente da Inexigibilidade nº 021/2018, em virtude de necessidade de retificação na Cláusula abaixo em razão de Erro Material e que exige a devida correção.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

(...)

PARÁGRAFO SEGUNDO: que está escrita erroneamente, passa a conter a seguinte redação:

LEIA-SE:

PARÁGRAFO SEGUNDO: Por assim cumprindo de 180 horas de plantão no Hospital Municipal segundo escala da Instituição e mais 180 horas de sobreaviso médico durante 15 (quinze) dias ao mês, não fazendo jus o Contratado a qualquer outra verba remuneratória, além da prevista neste instrumento contratual, pela atuação que venha a desenvolver durante os horários de sobreaviso, horas extras e finais de semana, nem tampouco, se por ventura durante a vigência do contrato a demanda de serviços vier a aumentar.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
“Construindo Uma Nova História”

Percebe-se, que se trata de alteração meramente redacional e não compromete a substância nem o valor do contrato.

Ante o exposto, considerando que da celebração do 1º Termo Aditivo não resultará ônus adicionais às partes contratantes, como atestado pela área técnica, opina-se favoravelmente à sua efetivação, observados os apontamentos acima delineados.

É o Parecer.
Salvo Melhor Juízo.

Jacareacanga, 10 de agosto de 2018.

DJALMA LEITE FEITOSA FILHO
OAB/PA 15.670
Assessoria Jurídica